



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 02 (duas) contratações emergenciais, de caráter temporário, na função de Técnico de Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem deverá comprovar escolaridade com Diploma de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.721 de 06 de Setembro de 2023.

Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a) Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.904,74;
- b) Regime de Trabalho de 40 Horas;
- c) Gratificação natalina e Férias proporcionais ao término de contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Auxiliar Técnico de Enfermagem será de até 06 (seis) meses contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigora data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2023**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Justificamos a necessidade das contratações devido ao pedido de licença da servidora Mônica Maitê dos Santos Machado a partir do dia 29/12/2023 e ainda mais uma vaga diante da necessidade de um folguista para cobertura de férias da equipe atuante, evitando dessa forma o serviço desguarnecido.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formação até a realização de novo Concurso Público.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal